



OITAVO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 024/2005 celebrado entre
o SENADO FEDERAL e a ATTO
TELEINFORMÁTICA LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA e a empresa **ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ HORÁCIO FERREIRA LANG, tendo em vista à informação do gestor, fl. 386, a manifestação da CONTRATADA, fls. 356 e 394, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 415, e as demais informações contidas no Processo nº 011.344/06-7, resolvem aditar o Contrato nº 024/2005, com base na sua cláusula quinta, nos arts. 34, 35 e 38 do Ato nº 24/98, com a nova redação dada pelo Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto reajustar os preços do contrato da seguinte forma:

I) reajustar o item mão-de-obra em **5,90%**, conforme definido na convenção Coletiva de Trabalho Celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal – SINTTEL DF, a qual vigora no período de 01/05/2008 a 30/04/2010; e

II) reajustar o item insumo, exceto o auxílio-alimentação, em **6,24%**, conforme proposto pela contratada correspondendo ao período de fevereiro/2008 (mês do segundo aniversário da vigência do contrato) a fevereiro/2009 (mês do terceiro aniversário da vigência do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face dos reajustes dos incisos I e II desta cláusula, o valor mensal da cláusula primeira deste termo, fica reajustado em **5,00540%**, passando de R\$ 92.013,76 para **R\$ 96.619,42** (noventa e seis mil seiscientos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), a vigorar a partir de 01 de março de 2009, na forma discriminada na planilha de custo, anexo deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global estimado passa de R\$ 1.104.165,12 para **R\$ 1.159.433,04** (um milhão cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339092 (prestação de serviços) e Natureza de despesa 339039 (manutenção e instalação), tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2009NE001667, 2009NE001668, respectivamente, ambas de 25 de junho de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia de **RS 230,28** (duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos) correspondente a 5% do valor deste reajuste, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao presente reajuste de preços, em conformidade com a cláusula oitava – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

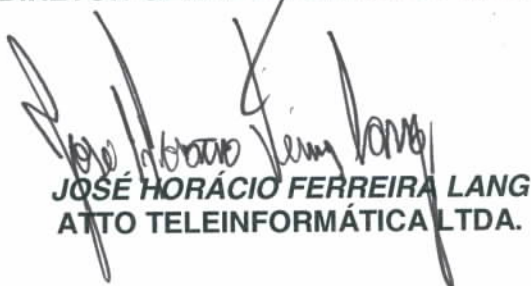
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termos Aditivos não expressamente alterados por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 09 de julho de 2009.



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



JOSÉ HORÁCIO FERREIRA LANG
ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA.



Diretor SADCON



Diretor da SSPLAC

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO OITAVO TERMO ADITIVO

RESUMO GERAL nº 3

Reajuste da Mão-de-Obra		Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 01/03/2008 a 28/02/2009.				Quarto reajuste de preços
Reajuste dos Insumos		Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2008 a fevereiro/2009				
		Valor Atual		Valor Revisado a partir de 01/03/2009		
CATEGORIAS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	Revisão %	PREÇO UNITÁRIO Revisado	TOTAL MENSAL Revisado
Instalador / Reparador	16	R\$ 3.391,20	R\$ 54.259,20	4,96638%	R\$ 3.559,62	R\$ 56.953,92
Auxiliar Técnico Telecom. I	4	R\$ 3.781,29	R\$ 15.125,16	5,06335%	R\$ 3.972,75	R\$ 15.891,00
Auxiliar Técnico Telecom. II	4	R\$ 3.781,29	R\$ 15.125,16	5,06335%	R\$ 3.972,75	R\$ 15.891,00
Supervisor	2	R\$ 3.752,12	R\$ 7.504,24	5,05394%	R\$ 3.941,75	R\$ 7.883,50
TOTAL MENSAL	26		R\$ 92.013,76	5,00540%		R\$ 96.619,42
TOTAL ANUAL			R\$ 1.104.165,12	5,00540%		R\$ 1.159.433,04

	Valor Atual	Valor Revisado a partir de 01/03/2009	Revisão %	Diferença
Total Mensal	R\$ 92.013,76	R\$ 96.619,42	5,00540%	R\$ 4.605,66
Total Anual	R\$ 1.104.165,12	R\$ 1.159.433,04	5,00540%	R\$ 55.267,92

OBS: VALOR REAJUSTADO EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2009.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	INSTALADOR REPARADOR DE LINHAS E APARELHOS - IRLA			
Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 01/03/2008 a 28/02/2009.			5,90%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2008 a fevereiro/2009			6,24%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
	1) Salário Base	R\$ 935,08	R\$ 990,25	
	2) Reserva Técnica	R\$ 77,92	R\$ 82,52	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.013,00	R\$ 1.072,77	
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 202,60	R\$ 214,55
	02. FGTS	8,00%	R\$ 81,04	R\$ 85,82
	03. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$ 20,26	R\$ 21,46
	04. Salário Educação	2,50%	R\$ 25,33	R\$ 26,82
	05. IN CRA	0,20%	R\$ 2,03	R\$ 2,15
	06. SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 10,13	R\$ 10,73
	07. SESI, SESC ou SEST	1,50%	R\$ 15,20	R\$ 16,09
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,08	R\$ 6,44
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 362,67	R\$ 384,06
Grupo "B"	09. Férias	11,66%	R\$ 118,12	R\$ 125,08
	10. Faltas Legais	0,80%	R\$ 8,10	R\$ 8,58
	11. 13º Salário	8,33%	R\$ 84,38	R\$ 89,36
	12. Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$ 4,05	R\$ 4,29
	13. Acidente de Trabalho	0,40%	R\$ 4,05	R\$ 4,29
	14. Auxílio Doença	1,25%	R\$ 12,66	R\$ 13,41
	15. Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$ 15,70	R\$ 16,63
TOTAL DO GRUPO B:		24,39%	R\$ 247,06	R\$ 261,64
Grupo "C"	16. Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 88,43	R\$ 93,65
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$ 88,43	R\$ 93,65
Grupo "D"	17. Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$ 41,13	R\$ 43,55
	18. Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 4,66	R\$ 4,93
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,81	R\$ 0,86
TOTAL DO GRUPO D:		4,60%	R\$ 46,60	R\$ 49,34
Grupo "E"	20. Gr. "A" (-)FGTS x (ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,52	R\$ 1,61
TOTAL DO GRUPO E:		0,15%	R\$ 1,52	R\$ 1,61
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$ 746,28	R\$ 790,31
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.759,28	R\$ 1.863,08
III INSUMOS	INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	6,24%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
Valor Atual (44*4,28-6% s/salário)	01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,55-6% s/sal)		R\$ 132,22	R\$ 140,78
Valor Atual (22*20,00)	02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00
	03. Assistência Médica		R\$ 23,18	R\$ 24,63
	04. Seguro		R\$ 12,76	R\$ 13,56
	05. Uniforme		R\$ 10,25	R\$ 10,89
	06. Ferramentas e Materiais		R\$ 17,87	R\$ 18,99
	07. Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 111,76	R\$ 118,73
	08. Lucro		R\$ 92,72	R\$ 98,51
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 840,76	R\$ 866,09
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.600,04	R\$ 2.729,17
IV TRIBUTOS	(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
	01. ISS	5,00%	R\$ 169,56	R\$ 177,98
	02. IRPJ	8,00%	R\$ 271,30	R\$ 284,77
	03. COFINS	7,60%	R\$ 257,73	R\$ 270,53
	04. C. SOCIAL	1,08%	R\$ 36,62	R\$ 38,44
	05. PIS	1,65%	R\$ 55,95	R\$ 58,73
	06. CPMF			
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$ 791,16	R\$ 830,45
VALOR TOTAL HOMEM MÊS	(Subtotal 1 + Total dos Tributos)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 3.391,20	R\$ 3.559,62
TOTAL MENSAL	16 funcionários	16	R\$ 54.259,20	R\$ 56.953,92
				4,96638%
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 651.110,40	R\$ 683.447,04

[Handwritten signature and initials]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	Auxiliar de Telecomunicações I e II			
Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 01/03/2008 a 28/02/2009.			5,90%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2008 a fevereiro/2009			6,24%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
1) Salário Base		R\$	1.096,82	R\$ 1.161,53
2) Reserva Técnica		8,333%	R\$ 91,40	R\$ 96,79
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.188,22	R\$ 1.258,32
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
Grupo "A"	01.INSS	20,00%	R\$ 237,64	R\$ 251,66
	02.FGTS	8,00%	R\$ 95,06	R\$ 100,67
	03.Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$ 23,76	R\$ 25,17
	04.Salário Educação	2,50%	R\$ 29,71	R\$ 31,46
	05.INCRA	0,20%	R\$ 2,38	R\$ 2,52
	06.SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 11,88	R\$ 12,58
	07.SESI, SESC ou SEST	1,50%	R\$ 17,82	R\$ 18,87
	08.SEBRAE	0,60%	R\$ 7,13	R\$ 7,55
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 425,38	R\$ 450,48
Grupo "B"	09.Férias	11,66%	R\$ 138,55	R\$ 146,72
	10.Faltas Legais	0,80%	R\$ 9,51	R\$ 10,07
	11.13º Salário	8,33%	R\$ 98,98	R\$ 104,82
	12.Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$ 4,75	R\$ 5,03
	13.Acidente de Trabalho	0,40%	R\$ 4,75	R\$ 5,03
	14.Auxílio Doença	1,25%	R\$ 14,85	R\$ 15,73
	15.Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$ 18,42	R\$ 19,50
TOTAL DO GRUPO B:		24,39%	R\$ 289,81	R\$ 306,90
Grupo "C"	16.Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 103,73	R\$ 109,85
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$ 103,73	R\$ 109,85
Grupo "D"	17.Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$ 48,24	R\$ 51,09
	18.Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 5,47	R\$ 5,79
	19.Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,95	R\$ 1,01
TOTAL DO GRUPO C:		4,60%	R\$ 54,66	R\$ 57,89
Grupo "E"	20.Gr. "A" (-)FGTS x (ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,78	R\$ 1,89
TOTAL DO GRUPO D:		0,15%	R\$ 1,78	R\$ 1,89
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$ 875,36	R\$ 927,00
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.063,58	R\$ 2.185,32
III INSUMOS	INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	6,24%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
Valor Atual(44*4,28-6%\$/salario)	01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,55-6%\$/sal)		R\$ 122,51	R\$ 130,51
Valor Atual (22*20,00)	02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00
	03. Assistência Médica		R\$ 23,18	R\$ 24,63
	04. Seguro		R\$ 12,76	R\$ 13,56
	05. Uniforme		R\$ 10,25	R\$ 10,89
	06. Ferramentas e Materiais		R\$ 22,36	R\$ 23,76
	07. Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 111,76	R\$ 118,73
	08. Lucro		R\$ 92,72	R\$ 98,51
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 835,54	R\$ 860,59
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.899,12	R\$ 3.045,91
IV TRIBUTOS	(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
	01.ISS	5,00%	R\$ 189,06	R\$ 198,63
	02.IRPJ	8,00%	R\$ 302,50	R\$ 317,82
	03.COFINS	7,60%	R\$ 287,38	R\$ 301,93
	04.C.SOCIAL	1,08%	R\$ 40,84	R\$ 42,91
	05.PIS	1,65%	R\$ 62,39	R\$ 65,55
	06. CPMF			
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$ 882,17	R\$ 926,84
VALOR TOTAL HOMEM MÊS	(Subtotal 1 + Total dos Tributos)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 3.781,29	R\$ 3.972,75
TOTAL MENSAL	08 funcionários	8	R\$ 30.250,32	R\$ 31.782,00
				5,06335%
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 363.003,84	R\$ 381.384,00

[Handwritten signature and initials]

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 72.086.911/0001-94
CONTRATO: Nº 024/2005
DATA DA PROPOSTA: 18/11/2004
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2005
VIGÊNCIA 01/03/2005 a 28/02/2009

ANEXO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		SUPERVISORES			
Reajuste da Mão-de-Obra	Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a ATTO Teleinformática Ltda e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal - SINTTEL/DF, vigente no Período de 01/03/2008 a 28/02/2009.				5,90%
Reajuste dos Insumos	Variação do INPC/IBGE de Fevereiro/2008 a fevereiro/2009				6,24%
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009	
1) Salário Base		R\$ 1.096,82		R\$ 1.161,53	
2) Reserva Técnica		R\$ 91,40		R\$ 96,79	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.188,22		R\$ 1.258,32	
II ENCARGOS SOCIAIS	INCIDENTES SOBRE VALOR DA REMUNERAÇÃO:	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009	
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 237,64	R\$ 251,66	
	02. FGTS	8,00%	R\$ 95,06	R\$ 100,67	
	03. Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	R\$ 23,76	R\$ 25,17	
	04. Salário Educação	2,50%	R\$ 29,71	R\$ 31,46	
	05. INCRA	0,20%	R\$ 2,38	R\$ 2,52	
	06. SENAI, SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 11,88	R\$ 12,58	
	07. Sesi, Sesc ou Sest	1,50%	R\$ 17,82	R\$ 18,87	
	08. SEBRAE	0,60%	R\$ 7,13	R\$ 7,55	
TOTAL DO GRUPO A:		35,80%	R\$ 425,38	R\$ 450,48	
Grupo "B"	09. Férias	11,66%	R\$ 138,55	R\$ 146,72	
	10. Faltas Legais	0,80%	R\$ 9,51	R\$ 10,07	
	11. 13º Salário	8,33%	R\$ 98,98	R\$ 104,82	
	12. Licença Paternidade/Maternidade	0,40%	R\$ 4,75	R\$ 5,03	
	13. Acidente de Trabalho	0,40%	R\$ 4,75	R\$ 5,03	
	14. Auxílio Doença	1,25%	R\$ 14,85	R\$ 15,73	
	15. Aviso Prévio Trabalhado	1,55%	R\$ 18,42	R\$ 19,50	
	TOTAL DO GRUPO B:	24,39%	R\$ 289,81	R\$ 306,90	
Grupo "C"	16. Incidência do Grupo A x Grupo B	8,73%	R\$ 103,73	R\$ 109,85	
TOTAL DO GRUPO C:		8,73%	R\$ 103,73	R\$ 109,85	
Grupo "D"	17. Rescisões sem Justa Causa	4,06%	R\$ 48,24	R\$ 51,09	
	18. Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$ 5,47	R\$ 5,79	
	19. Indenização Adicional	0,08%	R\$ 0,95	R\$ 1,01	
TOTAL DO GRUPO D:		4,60%	R\$ 54,66	R\$ 57,89	
Grupo "E"	20. Gr. "A" (-)FGTS x (ind.Adic. + Av. Prév)	0,15%	R\$ 1,78	R\$ 1,89	
TOTAL DO GRUPO E:		0,15%	R\$ 1,78	R\$ 1,89	
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		73,67%	R\$ 875,36	R\$ 927,00	
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.063,58	R\$ 2.185,32	
III INSUMOS	INPC/IBGE de fev/2008 a fev/2009	6,24%	Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2009	
Valor Atual (44*4,28-6%*s/salário)	01. Vale Transporte (Reajuste 44*4,55-6%*s/sal)		R\$ 122,51	R\$ 130,51	
Valor Atual (22*20,00)	02. Vale Alimentação (Revisão = R\$20,00x22)		R\$ 440,00	R\$ 440,00	
	03. Assistência Médica		R\$ 23,18	R\$ 24,63	
	04. Seguro		R\$ 12,76	R\$ 13,56	
	05. Uniforme		R\$ 10,24	R\$ 10,88	
	06. Ferramentas e Materiais		R\$ -	R\$ -	
	07. Despesas Administrativas e Operacionais		R\$ 111,76	R\$ 118,73	
	08. Lucro		R\$ 92,72	R\$ 98,51	
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 813,17	R\$ 836,82	
SUBTOTAL 1 (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.876,75	R\$ 3.022,14	
IV TRIBUTOS	(percentuais incidente sobre o Total Unitário)	Valor Atual		Valor Reajustado a partir de 01/03/2009	
	01. ISS	5,00%	R\$ 187,61	R\$ 197,09	
	02. IRPJ	8,00%	R\$ 300,17	R\$ 315,34	
	03. COFINS	7,60%	R\$ 285,16	R\$ 299,57	
	04. C. SOCIAL	1,08%	R\$ 40,52	R\$ 42,57	
	05. PIS	1,65%	R\$ 61,91	R\$ 65,04	
	06. CPMF				
TOTAL DOS TRIBUTOS		23,33%	R\$ 875,37	R\$ 919,61	
VALOR TOTAL HOMEM MÊS (Subtotal 1 + Total dos Tributos)			Valor Atual	Valor Reajustado a partir de 01/03/2009	
TOTAL UNITÁRIO			R\$ 3.752,12	R\$ 3.941,75	
TOTAL MENSAL		2 funcionários	R\$ 7.504,24	R\$ 7.883,50	
				5,05394%	
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 90.050,88	R\$ 94.602,00	